LEI Nº 1.716/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 394,50 m2, cuja propriedade é de ARI SOARES DA SILVA, conforme registro de escritura pública constante no livro 2- AP fls. 197, sob o nº 02 referente à matricula 12.013; localizado à Rua Teodoro Janeiro, Bairro Santa Terezinha, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 11,00m x 18,00m 11,00m 18,00 m, perfazendo um total de 198,00 m2, ficando uma área remanescente de 196,50 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos onze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito (11/09/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté